

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	

Programa do Concurso

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE BAGAGENS (BHS) DO AEROPORTO DA PRAIA”

Junho de 2021

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

PROCEDIMENTO Nº 11/ASA/DFA/2021

Concurso Público nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30º do Código da Contratação Pública, aprovado pela
Lei nº88/VIII/2015, de 14 de Abril

ASA-EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, 18 de junho de 2021

ÍNDICE GERAL

1	Objeto do Procedimento	4
2	A Entidade Adjudicante é a Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.	4
3	Documentos do Procedimento	4
4	Júri	5
5	Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento	5
6	Classificação de documentos	6
7	Concorrentes ao Presente Procedimento	7
8	Proposta e Documentos	7
9	Indicação do Preço	9
10	Propostas Variantes	9
11	Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	9
12	Prazo de Manutenção das Propostas	10
13	Ato Público	10
14	Formalidades do Ato Público por videoconferência	11
15	Análise das Propostas	12
16	Esclarecimentos sobre as propostas e documentos que as acompanham	12
17	CrITÉRIOS de Adjudicação	13
18	Relatório Preliminar	15
19	Audiência Prévia	15
20	Relatório Final	16
21	Dever de Adjudicação	16
22	Notificação da Decisão de Adjudicação	16
23	Caducidade da Adjudicação	17
24	Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento	17
25	Caução de Boa Execução do Contrato	18
26	Modo de Prestação da Caução	18
27	Comunicações	19
28	Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas	19
29	Minuta do contrato	19
30	Celebração do contrato:	20
31	Não outorga do Contrato	20
32	Regime Legal Aplicável	20
	ANEXO I	21
	Declaração de aceitação do Caderno de Encargos	21
	ANEXO II	22
	Declaração de inexistência de impedimentos	22, 23
	ANEXO III	24
	Tabela dos dados referentes à Proposta Financeira	24

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

1 Objeto do Procedimento

- 1.1 O presente Procedimento tem por objeto a realização da **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE BAGAGENS (BHS) DO AEROPORTO DA PRAIA”**.
- 1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.
- 1.3 Os requisitos técnicos gerais para a prestação de serviços deverão obedecer às especificações e condições constante no ponto n.º 2 do Caderno de Encargos.

2 A Entidade Adjudicante é a Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.

- 2.1 A Entidade Adjudicante, ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., com sede social no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP no 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal em Cabo Verde, telefone +238 2419200, fax +238 2412487.
- 2.2 A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo Conselho de Administração da ASA, mediante a identificação das necessidades, ao abrigo de competências próprias;
- 2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Direção Financeira e Administrativa – Núcleo de Compras da ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal em Cabo Verde, telefone +238 2419200, fax +238 2412487, e email: dfa.compras@asa.cv.

3 Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis na morada indicada no ponto 2.3 do presente programa do concurso, onde podem ser examinados e ou solicitados durante as horas normais de expediente (das 8:00 às 16:00 horas), desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no art.º 117 do CCP, até o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.3 Os documentos estão disponíveis para download nos sites www.asa.cv (Campo: Publicações e Artigos), <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos> e através do link ... (projeto executivo). Não obstante,

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

os serviços da Entidade Adjudicante entregarão, no endereço citado no ponto 2.3, os documentos do presente procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, mediante entrega pelo concorrente de dispositivo de armazenamento, ou enviarão por correio eletrónico no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 72 subseqüentes à receção do pedido.

- 3.4 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.
- 3.5 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4 Júri

- 4.1 O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, designados por nomeação da entidade responsável pela condução do procedimento.
- 4.2 Compete nomeadamente ao Júri:
 - (a) Presidir ao acto público;
 - (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no acto público;
 - (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
 - (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5 Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

- 5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico. dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.3 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, sem identificação de quem os solicitou.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

- 5.4 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.5 Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, bem como divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.
- 5.6 Os esclarecimentos e as retificações apresentadas passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 5.7 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.
- 5.8 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

6 Classificação de documentos

- 6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.
- 6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.
- 6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

7 Concorrentes ao Presente Procedimento

- 7.1 Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 7.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:
- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
 - (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
 - (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
 - (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; ou
 - (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e
 - (g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.

8 Proposta e Documentos

- 8.1 A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

8.2 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código da Contratação Pública (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 84.º do mesmo diploma legal.
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao código da Contratação Pública (CCP).
- (c) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, Número de Identificação Fiscal (NIF), a denominação social, tipo de empresa (pequena, média ou grande), sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, bem como o nome dos titulares de órgãos de gerência, administração ou direção e a identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.
- (d) Alvará ou documento emitido por entidade oficial que habilite a empresa para o exercício da atividade.
- (e) Curriculum Vitae dos técnicos a afetar ao contrato, a que se refere a alínea c) do ponto 8.3 do presente programa de concurso.
- (f) Declaração para comprovação de experiência do concorrente, a que se refere o subfactor de avaliação C2.3 do ponto 17.1 do presente programa de concurso.
- (g) Declaração de visita passada pela ASA, em nome do concorrente, de que este, por intermédio de seu representante, vistoriou as instalações e os equipamentos que serão disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste procedimento, tomando conhecimento de todos os aspetos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.3 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Documentos que contenham os atributos da proposta, nomeadamente o valor da prestação mensal e respetivo valor anual (12 meses), devidamente discriminados, assim como a taxa do IVA a aplicar, acompanhado da tabela de dados referentes à Proposta Financeira (Anexo III);
- (b) Programa de trabalhos, de acordo com o Caderno de Encargos, e que enumere claramente:
 - O planeamento mensal das atividades, para cada equipamento de cada área do sistema, indicando os recursos humanos operacionais com que se propõe assegurar o cumprimento da presente prestação do serviço, incluindo o número de elementos para garantir a substituição por falta, férias, atrasos ou outros impedimentos;
 - Metodologia de execução das tarefas;
 - O dimensionamento das equipas e a afetação dos seus elementos operacionais às tarefas;
- (c) Curriculum Vitae do Encarregado responsável, a afetar ao contrato;
- (d) Curriculum Vitae do pessoal técnico;
- (e) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

- 8.4 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 8.5 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 8.6 Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 8.7 Em função da especificidade técnica do documento, não se justificar proceder à respetiva tradução, poderá o Concorrente apresentar os mesmos em língua inglesa, francesa, espanhola.

9 Indicação do Preço

- 9.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em CVE (escudos cabo-verdianos) e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.
- 9.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 9.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 9.4 O preço do contrato será pago em escudos cabo-verdianos.

10 Propostas Variantes

- 10.1 No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.
- 10.2 Para efeito do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

11 Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 11.1 As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **12:00H do dia anterior à data da realização do ato publico, agendado para as 09h00 do dia 22 de julho de 2021.**
- 11.2 As propostas e os documentos que as acompanham devem ser submetidas exclusiva e diretamente na pasta compartilhada na Microsoft SharePoint disponibilizada pela entidade adjudicante, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo fixado para a sua apresentação e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
- 11.3 Não serão consideradas as propostas enviadas por correio ou por e-mail.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

- 11.4 Para efeitos de apresentação de proposta, o concorrente deverá solicitar o acesso à pasta compartilhada, através do correio eletrónico dfa.compras@asa.cv, e posteriormente será convidado pela entidade adjudicante, de forma a aceder à sua área de trabalho.
- 11.5 Os ficheiros que constituem a proposta devem ser **encriptados**, devendo os concorrentes disponibilizar a **chave de descriptação** aos membros do júri no ato publico de abertura das propostas, de modo a salvaguardar a confidencialidade e integridade das mesmas.
- 11.6 Todos os documentos carregados na pasta compartilhada MS SharePoint devem ser encriptados, **sob pena de exclusão**.
- 11.7 A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pelo e-mail referido no ponto anterior, um recibo comprovativo dessa receção
- 11.8 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- (a) Os documentos referidos nas alíneas a) a g) do ponto 8.2 devem carregados na subpasta denominada por "**Documentos**", localizada dentro das pastas com a designação do procedimento e a identificação do concorrente;
 - (b) Os documentos referidos no ponto 8.3 devem carregados na subpasta denominada por "**Proposta**", localizada dentro das pastas com a designação do procedimento e a identificação do concorrente;
 - (c) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser carregados na pasta denominada por "**Proposta - Documentos Confidenciais**".

12 Prazo de Manutenção das Propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

13 Ato Público

- 13.1 Considerando o contexto da pandemia Covid-19 e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **09:00 horas do dia 22 de julho de 2021, por VIDEOCONFERÊNCIA**, através do Microsoft teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma office 365.
- 13.2 **Até às 12:00 horas** do dia que antecede o início da sessão publica (videoconferência), os interessados deverão enviar email para a entidade responsável pela condução do procedimento (dfa.compras@asa.cv) manifestando interesse em participar desta sessão, informando, ainda, os dados da empresa (endereço, telefone e pessoa de contacto) e seus representantes para participação no ato, devidamente credenciados (nome, telefone e email).

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

- 13.3 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 13.4 Até às 16:00 horas do dia que antecede o início da sessão de abertura das propostas (por vídeo conferência), a entidade responsável pela condução do procedimento enviará aos interessados na participação nesta sessão, um *link* de acesso à "sala de reunião", no aplicativo TEAMS da Microsoft, onde acontecerá a sessão de abertura, no horário estabelecido no ponto 13.1, objetivando o acesso o ingresso à vídeo conferência.
- 13.5 É de inteira responsabilidade dos interessados em participar da sessão pública de abertura das propostas providenciar um dispositivo compatível com a Plataforma Microsoft Teams, com acesso à internet, para ingresso e participação na sessão de abertura através do Link enviado pela entidade responsável pela condução do procedimento, no dia e horário estabelecidos para o início do ato público.
- 13.6 A transmissão pelo Júri do Concurso terá início com até 15 (quinze) minutos de antecedência à hora estipulada neste Programa, para que cada concorrente tenha acesso à (reunião) sala de videoconferência.
- 13.7 Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão pública, da qual constarão todos os fatos e ocorrências verificados, além dos dados dos participantes e a confirmação de suas presenças no ato.
- 13.8 A sessão do ato público ocorrerá virtualmente entre o júri e os concorrentes;
- 13.9 O ato público decorrerá na língua oficial de Cabo Verde, Português.

14 Formalidades do Ato Público por videoconferência

- 14.1 O Presidente do Júri inicia o ato público, solicitando aos participantes as suas credenciais, identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento.
- 14.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.
- 14.3 De seguida, são abertas as propostas de cada concorrente, pela ordem da respetiva receção. A abertura das propostas é feita mediante a partilha da tela de trabalho do júri, para que os participantes possam verificar o estado de encriptação das propostas recebidas.
- 14.4 **Os códigos de descriptação são solicitados aos representantes, durante o ato**, permitindo a abertura de cada uma das propostas por ordem de receção.
- 14.5 Excetuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, após o ato publico, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.
- 14.6 Mediante a suspensão da partilha da tela com os participantes no ato, o júri analisa em quórum as propostas recebidas.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

- 14.7 Cumprido o disposto nos números anteriores, o Júri procede à leitura da ata da sessão do ato público, mediante partilha da tela com os participantes, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

15 Análise das Propostas

- 15.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

- 15.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- (a) Que não tenha participado na visita ao local de prestação do serviço;
- (b) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (c) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (d) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (e) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Cujo preço total proposto exceda o preço base, caso tenha sido fixado;
- (h) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- (i) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- (k) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 11, do presente Programa;
- (l) Que sejam propostas variantes, quando a apresentação das mesmas não seja permitida pelos documentos do procedimento, ou que sejam apresentadas como variantes em número superior ao número de propostas variantes admitido pelos documentos do procedimento; ou
- (m) Que sejam apresentadas com variantes quando, apesar de permitido pelos documentos do procedimento, não tenha sido também apresentada proposta base, ou caso se verifique em relação a esta alguma causa de exclusão.

16 Esclarecimentos sobre as propostas e documentos que as acompanham

- 16.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

16.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas Propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 15.2 do presente Programa.

17 Critérios de Adjudicação

17.1 A avaliação é feita segundo o critério da Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a metodologia de avaliação:

- **Proposta Financeira (C1) – 70%**
- **Proposta Técnica (C2) – 30%**

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação dos fatores conforme a seguinte expressão matemática:

$$CF = (70\% \times \text{Pontuação de C1}) + (30\% \times \text{Pontuação de C2})$$

Em que **CF** é a Classificação Final da Proposta.

Resulta desta expressão matemática um valor positivo, igual ou inferior a 100, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela cuja pontuação for a maior de entre as propostas em análise.

Os fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, bem como os respetivos descritores, métodos de avaliação e fórmulas do seu cálculo, são os seguintes:

i) **C1 – Proposta Financeira – 70%**

$$\text{Pontuação de C1} = (\text{Preço da proposta mais baixa} / \text{Preço da proposta em avaliação}) \times 100$$

ii) **C2 – Proposta Técnica – 30%**

$$\text{Pontuação de C2} = (25\% \times \text{C2.1}) + (10\% \times \text{C2.2}) + (25\% \times \text{C2.3}) + (20\% \times \text{C2.4}) + (20\% \times \text{C2.5})$$

Em que:

C2.1 = Programa de trabalhos e respetiva afetação de recursos humanos permanentes ao serviço;

C2.2 = Estruturação da proposta apresentada;

C2.3 = Experiência da empresa na prestação de serviço de gestão e exploração de BHS ou sistema semelhante;

C2.4 = Experiência do responsável ou encarregado;

C2.5 = Experiência do pessoal técnico;

A valoração dos subfactores considerados neste fator será efetuada de acordo com a metodologia seguinte:

C2.1. Programa de trabalhos e afetação de recursos humanos permanentes ao serviço - 25%

O programa de trabalho apresentado por cada concorrente será avaliado tendo em conta a natureza e especificidade do equipamento e tendo em consideração a respetiva afetação de recursos humanos.

- Programa de trabalhos muito bem definido e explicitado, bem calendarizado, com atributos e organização igual ou acima do recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação – **100 valores;**
- Programa de trabalhos bem definido e explicitado, suficientemente calendarizado, com atributos e organização conforme recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação – **75 valores;**
- Programa de trabalhos suficientemente definido e explicitado, mal calendarizado, com atributos e organização inferior ao recomendado no caderno de encargos, afetando operacionais permanentes à prestação. – **50 valores.**

C2.2. Estruturação da proposta apresentada – 10%

- Proposta muito bem estruturada, com informação específica, pormenorizada e de qualidade técnica muito boa, igual ou acima do exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho – **100 valores;**
- Proposta bem estruturada e pormenorizada, de qualidade técnica suficiente, conforme exigido no Caderno de Encargos, com metodologia que demonstre o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho – **75 valores;**
- Proposta suficientemente estruturada ou qualidade técnica suficiente, mas inferior ao exigido no Caderno de Encargos ou com metodologia que não demonstre o cumprimento das normas de saúde e segurança – **50 valores;**

C2.3. Experiência da empresa na prestação de serviço de gestão e exploração de BHS ou sistema semelhante – 25%

Experiência demonstrada por declaração da entidade contratante, devidamente assinada, onde identifique inequivocamente as atividades exercidas pelo concorrente, a data de início das mesmas, a data do fim e se os mesmos foram regularmente executados;

Anos de experiência	Pontuação
>3 anos de experiência	100
>2 a 3 anos de experiência	75
>1 a 2 anos de experiência	50
Até 1 ano	25

C2.4. Experiência do responsável ou encarregado – 20%

Experiência comprovada por declaração da entidade contratante, devidamente assinada, onde identifique inequivocamente as atividades exercidas pelo concorrente, a data de início das mesmas, a data do fim e se os mesmos foram regularmente executados.

Anos de experiência do responsável ou encarregado	Pontuação
>3 anos de experiência	100
>2 a 3 anos de experiência	75
>1 a 2 anos de experiência	50
Até 1 ano	25

C2.5. Experiência do pessoal técnico – 20%

Experiência comprovada por declaração da entidade contratante, devidamente assinada, onde identifique inequivocamente as atividades exercidas pelo concorrente, a data de início das mesmas, a data do fim e se os mesmos foram regularmente executados.

Anos de experiência do pessoal técnico	Pontuação
>3 anos de experiência	100
>2 a 3 anos de experiência	75
>1 a 2 anos de experiência	50
Até 1 ano	25

18 Relatório Preliminar

- 18.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 18.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 15.2.
- 18.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 16.

19 Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

20 Relatório Final

- 20.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
- 20.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 20.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

21 Dever de Adjudicação

Sem prejuízo do disposto no ponto 24, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

22 Notificação da Decisão de Adjudicação

- 22.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.
- 22.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:
- (a) Declaração emitida conforme modelo constante **Anexo II** do presente Programa;
 - (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas colectivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efectividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
 - (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

22.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 8:00 horas e as 16: 00 horas, em mão ou através de correio registado para ASA-Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, CP no58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal em Cabo Verde, telefone +238 2419200, fax +238 2412487, e email: dfa.compras@asas.cv, ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

22.4 Os documentos elencados no ponto 22.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

22.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

23 Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito.

24 Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

24.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública.

24.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

25 Caução de Boa Execução do Contrato

- 25.1 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.
- 25.2 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

26 Modo de Prestação da Caução

- 26.1 Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Código da Contratação Pública.
- 26.2 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.
- 26.3 A caução é prestada por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
- 26.4 O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado numa instituição de crédito, à ordem da Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 26.5 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 26.6 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 26.7 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 26.8 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
- 26.9 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos anteriormente, a caução que lhe seja exigida.

 Aerportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

26.10 No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

27 Comunicações

27.1 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2 do presente Programa.

27.2 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.

27.3 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio electrónico indicado no acto de levantamento da documentação do Procedimento.

27.4 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efectuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

28 Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

29 Minuta do contrato

29.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.

29.2 Após aprovação da minuta nos termos constantes no número anterior, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.

29.3 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

29.4 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

29.5 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

30 Celebração do contrato:

30.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.

30.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 15 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 22.2.

31 Não outorga do Contrato

31.1 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.

31.2 Se a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da proposta e com a prestação da caução.

32 Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

O Director Financeiro e Administrativo


- Emanuel Evora Gomes -

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) . . .
 - b) . . .

- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;

(5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

ANEXO III

1. Tabela dos dados referentes à Proposta Financeira

CUSTOS DIRECTOS		Aeroporto	Notas/OBS
		AIPNM	
0	N.º de		
1	MÃO-DE-OBRA (MOD) DIRECTA		
1.1	a) MOD - FIXOS		
	Remuneração Mensal Bruta*		
	Subsídio Turno		
	Encargos Sociais e fiscais		
	SOAT		
	Custo Fixo por Bombeiro		
	Valor Fixo Hora		
1.2	b) MOD - VARIÁVEIS		
	...		
	Valor Variável por Homem		
	Custo Variável por Hora		
	CUSTO UNITÁRIO por técnico (1.1 +1.2)		
	CUSTO HORA por técnico (1.1 +1.2)		

2	REMUNERAÇÃO por técnico	Aeroporto	Notas/OBS
	CUSTO HORA por técnico		
	CUSTO MENSAL por técnico		
	TOTAL MÃO DE OBRA		

CUSTOS INDIRECTOS		Aeroporto	Notas/OBS
3	GASTOS INDIRECTOS		
3.1	c) Gastos Operacionais		
	...		
	Total Gastos Operacionais Mensal		
3.2	d) Gastos Administrativos		
	...		
	Total Gastos Administrativos Mensal		

Aeroporto	Notas/OBS
-----------	-----------

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		

	AICE	
Outros Gastos		
Margem Comercial		
Custo TOTAL prestação Serviço Mensal		

Nota Explicativa:

- a) **MOD - Fixos** - são os custos de mão-de-obra que mantêm-se fixos independentemente do volume de trabalho. Dessa forma, por mais que o ritmo nos aeroportos oscile, esses valores são mais estáticos.
- b) **MOD – Variáveis** - O custo de mão – de – obra que vai mudar de acordo com o volume de serviço prestação de serviços. O aumento do custo com a oscilação positiva nos aeroportos. Mais precisamente caso se tenha que gastar com horas extras, ou caso precisa-sede mais ou menos Bombeiros. Também os custos com Férias e Feriados.
- c) **Gastos Operacionais** - as despesas operacionais são essencialmente os custos para manter o negócio funcionando, nomeadamente comunicação, coordenador e outros.
- d) **Gastos Administrativos** - as despesas essenciais para gestão corrente.

2. Remuneração e Benefícios

- Os salários a serem pagos aos empregados deverão ser compatíveis com a realidade nacional, a fim de atender aos padrões previstos para a categoria de Bombeiros, com base nas exigências das atribuições necessárias ao bom desempenho da função.